



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº 000006/2023

**ATA DE REUNIÃO**

<b>DATA E HORÁRIO:</b>	28 de março de 2023, às 10 horas
<b>LOCAL:</b>	Plataforma Zoom
<b>REUNIÃO CONDUZIDA POR:</b>	Onésimo Carneiro de Magalhães Júnior, assessor em representação à Juíza Auxiliar Dra. Marina Cardoso Buchdid
<b>PAUTA DA REUNIÃO:</b>	PROAD nº 201905000169695
<b>ASSISTENTE:</b>	Onésimo Carneiro de Magalhães Júnior
<b>PARTICIPANTES:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rodrigo Leandro da Silva - Diretor Geral</li> <li>- <i>Irismar Dantas de Souza – Diretor Financeiro</i></li> <li>- Onésimo Carneiro de Magalhães Júnior – Assistente Executivo da Dra. Marina Cardoso Buchdid, Juíza Auxiliar da Presidência;</li> <li>- Marcelo de Jesus Rosa Pereira - Coordenador da Central de Contadores</li> <li>- Mislene Medrado de Oliveira Borges - Diretora de Planejamento e Inovação</li> <li>- Leir Gomes Silva</li> <li>- Marcelo Tiago da Silva - Central de Arrecadação da Diretoria Financeira</li> <li>- Gustavo Barbosa Vieira - Central de Arrecadação da Diretoria Financeira</li> </ul>
<b>ABERTURA:</b>	Aberta a reunião, o Sr. Onésimo Carneiro cumprimentou a todos, agradeceu as presenças e

justificou a ausência da Dra. Marina Cardoso Buchdid, que estava participando do Curso de Formação de Formadores pela ENFAM.

**DISCUSSÃO:**

– O Sr. Onésimo deu início à reunião pontuando que a instauração do Proad se deu da análise da Portaria nº 41/2019, da lavra do Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rio Verde, Dr. Rodrigo de Melo Brustolin, por meio da qual regulamenta a baixa definitiva de averbações pendentes para pagamento, após transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da baixa dos autos de processo judicial. Pontou que no curso processual, foi proferida decisão pelo Exmo. Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, aprovando a Portaria nº 41/2019, editada pela Diretoria do Foro da Comarca de Rio Verde/GO e, determinando o encaminhamento dos autos à Divisão de Gerenciamento do Processo Eletrônico para estudo e implementação, em todo o Estado de Goiás, da baixa das averbações dos processos judiciais arquivados cujo prazo prescricional no tocante às custas e taxa judiciária já se consumou.

- Dada a palavra para o Sr. Irismar Dantas, ele consignou que a prescrição não impede o que a parte pague as custas em aberto, sendo que a preocupação do Departamento Financeiro é que sejam realizadas baixas de processos que estejam na iminência de pagamento, fazendo com que a arrecadação do Tribunal de Justiça seja comprometida.

- Dada palavra para o Dr. Rodrigo Landro da Silva, Diretor-Geral do TJGO, ele registrou que apesar da necessidade de que sejam realizadas as baixas dos processos judiciais, em razão da taxa de congestionamento, deve-se observar a necessidade de se criar um fluxo para cobrança dessas custas, pois “abrir mão” dessa receita seria como uma renúncia, que se não for muito bem fundamentada, pode configurar uma infração administrativa.

- O Sr. Irismar Dantas reforçou que os valores que o Tribunal de Justiça deixa de arrecadar com a cobrança dessas custas finais são bastantes expressivos, reforçando a ideia da necessidade de sejam criados mecanismos efetivos para recebimento desse crédito.

- O Sr. Marcelo de Jesus discorreu sobre os projetos em andamento para criação de um núcleo para a cobrança das custas finais.

- De igual modo, o Sr. Gustavo Barbosa discorreu sobre os programas de informática que estão em

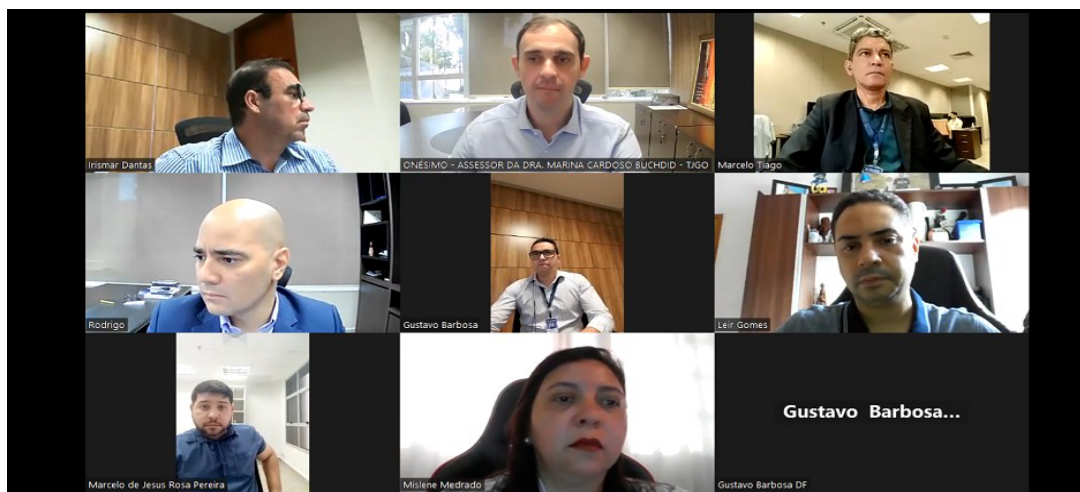
estudo para futura aquisição pelo Tribunal de Justiça, a fim de auxiliar a cobrança das custas finais.

**-DELIBERAÇÕES:**

- - Submetida a matéria à deliberação, os membros do Comitê de Gestão de Custas Judiciais do Poder Judiciário, aprovaram, à unanimidade, como sugestão à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, que as custas finais, mesmo que prescritas, não sejam objeto de baixa automática, devendo-se observar ainda o fluxo para cobrança dessas custas.

**ENCERRAMENTO:**

Finalmente, nada mais havendo a expor, o Sr. Onésimo Carneiro de Magalhães Júnior, Assistente Executivo da Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Marina Cardoso Buchdid, agradeceu a presença de todos, oportunidade em que se lavrou a presente ata, que segue assinada.



**Marina Cardoso Buchdid**  
**Juíza Auxiliar da Presidência do TJGO**  
**(assinada eletronicamente)**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 654763576010 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201905000169695 (Evento nº 38)

**MARINA CARDOSO BUCHDID**

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 29/03/2023 às 14:34

